

Formação cidadã dos estudantes de ensino médio na disciplina de sociologia

Citizen education for high school students in the discipline of sociology

DOI:10.34117/bjdv8n5-067

Recebimento dos originais: 21/03/2022

Aceitação para publicação: 29/04/2022

Alessandra Krauss Wieczorkiewicz

Doutoranda em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR)

Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR)

Endereço: R. Imac. Conceição, 1155 - Prado Velho, Curitiba - PR, CEP: 80215-901

E-mail: aleskrauss@gmail.com

Romilda Teodora Ens

Pós-doutorando pela Universidade do Porto

Instituição: Universidade do Porto

Endereço: Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, Portugal

E-mail romilda.ens@pucpr.br

Elba Neri Moreira de Miranda

Mestre em Distúrbios da Comunicação pela Universidade Tuiuti do Paraná

Instituição: Universidade Tuiuti do Paraná

Endereço: Rua Sydnei Antonio Rangel Santos, 238 - Santo Inácio, Curitiba – PR

CEP: 82010-330

E-mail: enmpsico2@gmail.com

RESUMO

A disciplina de Sociologia no Ensino Médio brasileiro tem como propósito promover o pensamento crítico da realidade social e a formação cidadã dos estudantes, ao mesmo tempo em que visa fazer com que eles compreendam a sociedade em que estão inseridos e que possam exercer seu papel de cidadãos, a fim de colaborar com o seu meio social. Nessa perspectiva, este artigo pretende abordar a respeito da temática Direitos Humanos e o ensino da Sociologia na construção dessa formação cidadã. Tal estudo justifica-se por entendermos a necessidade de abordar a Sociologia no campo da educação seja pela questão da importância em compreender o ensino dessa disciplina na formação cidadã desse estudante e também pelo fato de existirem poucas pesquisas sobre a temática, fator que é de suma importância no entendimento do ensino de Sociologia e suas contribuições sociais. Nesse sentido, o objetivo do artigo é apresentar as contribuições das aulas de Sociologia na construção dos conhecimentos referentes aos Direitos Humanos na construção da formação cidadã dos estudantes. Diante disso, pretende-se responder à seguinte problemática: Qual a relação entre Direitos Humanos e a formação cidadã nas aulas de Sociologia? Dessa forma, por meio de uma análise bibliográfica e documental, procuramos mostrar os conceitos que estão atrelados aos Direitos Humanos, Direitos à Educação e o Ensino de Sociologia na formação cidadã. No que diz respeito às considerações, destaca-se que a Sociologia, enquanto disciplina pertencente à grade curricular do Ensino Médio, tem o viés de formar seus estudantes para a vivência em sociedade. Por isso, a disciplina dialoga com os conceitos de Direitos Humanos em suas

aulas, assim desenvolvendo em seu estudante um olhar crítico, cidadão e consciente de seu papel social.

Palavras-chave: direitos humanos, estudantes, formação cidadã, sociologia.

ABSTRACT

The purpose of Sociology in Brazilian High School is to promote critical thinking about social reality and the formation of citizenship in students. At the same time, it aims at making them understand the society in which they are inserted and be able to exercise their role as citizens, in order to collaborate with their social environment. In this perspective, this article intends to approach the Human Rights theme and the teaching of Sociology in the construction of this citizen formation. This study is justified by our understanding of the need to address Sociology in the field of education, both because of the importance of understanding the teaching of this subject in the formation of citizenship for these students, and because there is little research on the subject, which is of utmost importance in understanding the teaching of Sociology and its social contributions. In this sense, the objective of this article is to present the contributions of Sociology classes in the construction of knowledge related to Human Rights in the construction of students' citizenship formation. Therefore, we intend to answer the following problem: What is the relationship between Human Rights and citizenship formation in Sociology classes? In this way, by means of a bibliographic and documental analysis, we seek to show the concepts that are linked to Human Rights, Rights to Education and the Teaching of Sociology in the formation of citizenship. As far as the considerations are concerned, we highlight that Sociology, as a subject belonging to the High School curricular grid, has the purpose of training its students to live in society. Therefore, the subject dialogues with the concepts of Human Rights in its classes, thus developing in its students a critical and citizen look, aware of their social role.

Keywords: human rights, students, citizen formation, sociology.

1 INTRODUÇÃO

O artigo tem como tema de investigação o ensino dos Direitos Humanos nas aulas de Sociologia no Ensino Médio, com ênfase à compreensão da importância das aulas de Sociologia na construção da formação cidadã dos estudantes.

Diante disso, o estudo se justifica pela necessidade de abordar sobre essa temática no campo da educação, seja pela questão da importância de compreender o ensino da Sociologia na formação desse estudante e ainda pelo fato de existirem poucas pesquisas sobre a disciplina de Sociologia, fator esse que é de suma importância no entendimento do ensino da disciplina e suas contribuições sociais.

Assim, o problema que orienta a reflexão procura elucidar a seguinte questão: Qual a relação entre Direitos Humanos e a formação cidadã nas aulas de Sociologia?

Nesse sentido, o objetivo do trabalho é, portanto, apresentar os conceitos atrelados a Direitos Humanos, Educação em Direitos Humanos, Ensino de Sociologia na formação cidadã e relação entre eles na formação cidadã dos estudantes do Ensino Médio.

Nesse aspecto, a análise da questão proposta se apoia nos argumentos teóricos do campo dos Direitos Humanos, com base nos estudos de Bobbio (2004), Candau (2008) e Boneti (2019), e do campo de Educação em Direitos Humanos, com bases em estudos de Eying (2013) e Klein (2020), bem como do campo da Sociologia e a formação cidadã com base nos estudos de Bauman (2010), Caregnato e Cordeiro (2014), Costa (2004), Lima (2017), Melo (2016), Mills (1975), Moraes (2004) e Mota (2005).

Em relação à metodologia utilizada, optou-se pela técnica bibliográfica e documental. Os estudos e as leituras desenvolvidos foram norteados pela categoria de análise: Conceito de Direitos Humanos, Educação em Direitos Humanos, Ensino da Sociologia e Sociologia na formação cidadã.

Diante disso, referente ao material utilizado à produção da pesquisa, destacam-se a base de dados Scielo, com os artigos científicos, os periódicos da Capes, com as teses e dissertações, o *site* do Governo Federal, com os documentos educacionais oficiais, bem como as revistas de Sociologia e Ciências Sociais e Direitos Humanos.

Assim, o trabalho se organiza na articulação dos seguintes tópicos: no primeiro momento, a introdução, com o tema, a justificativa, o problema, o objetivo e a metodologia empregada; na segunda parte do artigo, o referencial teórico, com as seguintes categorias: conceito de Direitos Humanos, Direito à Educação, o Ensino da Sociologia e a Sociologia na formação cidadã; para finalizar, na terceira parte, haverá as considerações finais do artigo.

2 DIREITOS HUMANOS

Decorrente das mudanças sociais, políticas, econômicas e culturais, muitos paradigmas foram rompidos, construindo assim uma sociedade de direitos e deveres, para a construção de uma realidade social igualitária. Dessa forma, os Direitos Humanos têm a finalidade de garantir a todos os cidadãos em sociedade uma condição digna de vivência. Diante disso, vejamos o que alguns autores definem como Direitos Humanos.

No que se refere ao significado da palavra direito Na expressão “direitos do homem” o debate é permanente confuso. “Os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de

uma vez por toda. [...]apesar das inúmeras tentativas de análise definitiva, a linguagem dos direitos permanece bastante ambígua, pouco rigorosa e frequentemente usada de modo retórico. Nada impede que se use o mesmo termo para indicar direitos apenas proclamados numa declaração, até mesmo solene, e direitos efetivamente protegidos num ordenamento jurídico inspirado nos princípios do constitucionalismo, onde haja juízes imparciais e várias formas de poder executivo das decisões dos juízes. (BOBBIO, 2004, p. 9-11).

Nessa direção, Boneti (2019) apresenta:

Os direitos humanos, enquanto regras institucionais, são o resultado de uma construção histórica, em que nada aconteceu ou acontece por acaso, sempre buscando transformações do mundo social e político daquele momento histórico. “A denominação humana carrega consigo uma interpretação ampla e, às vezes, até mesmo complexa. Pode ser interpretada, como em grande parte o é, como um direito institucional, legal, jurídico em relação às condições da vida humana. Mas, para além dessa noção institucional do Direito, a temática Direitos Humanos requer algo mais – a própria interpretação do verdadeiro significado do ser humano [...] e algo centraliza e constitui a essência da questão dos direitos humanos: a dignidade humana racional, a existência de uma razoabilidade em torno do viver a vida, do direito à vida e da existência social a partir de uma tônica do ser racional. (BONETI, 2019, p. 31).

Percebe-se que o conceito de Direitos Humanos é amplo e que cada autor o define de acordo com o seu contexto social, pois se trata de direitos que são individuais e coletivos, resultantes de conquistas mediante as necessidades sociais, sendo um processo histórico e inacabado.

Tendo presente a centralidade dos direitos humanos é importante reiterar que os direitos não são conquistados de uma vez para sempre, nem são estáticos. [...] os direitos se estendem como processo e como resultado sempre provisório das lutas que os seres humanos colocam em prática para ter acesso aos bens necessários para a vida e dignidade humana. (SACAVINO; CANDAU, 2020, p. 124).

Nessa direção, “A problemática dos direitos humanos, muitas vezes entendidos como direitos exclusivamente individuais e fundamentalmente civis e políticos, amplia-se e, cada vez mais, afirma-se a importância dos direitos coletivos, culturais e ambientais” (CANDAU, 2008, p. 46).

Dessa forma, pensar, compreender e agir dentro dos Direitos Humanos é a capacidade de lutar e conquistar uma sociedade igualitária, livre de preconceitos, com as liberdades individuais e coletivas, condições de acesso a todos, defesa da cultura, bem como a pluralidade de ideias e ações. Conforme Piovesan (2013):

Acredita-se, de igual modo, que a abertura do diálogo entre as culturas, com respeito à diversidade e com base no reconhecimento do outro, como ser pleno de dignidade e direitos, é condição para a celebração de uma

cultura dos direitos humanos, inspirada pela observância do “mínimo ético irreduzível”, alcançado por um universalismo de confluência. Esse universalismo de confluência, fomentado pelo ativo protagonismo da sociedade civil internacional, a partir de suas demandas e reivindicações morais, é que assegurará a legitimidade do processo de construção de parâmetros internacionais mínimos voltados à proteção dos direitos humanos. (PIOVESAN, 2013, p. 215).

Nessa perspectiva, os Direitos Humanos contribuem para a defesa da dignidade humana e para a luta das manifestações culturais, com o intuito de construir uma sociedade melhor e para todos. Nesse viés, destaca-se a Educação em Direitos Humanos, fator de transformação social, política, econômica e cultural, que oportuniza uma vida digna a todos, por intermédio da educação escolar.

3 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A Educação em Direitos Humanos visa fazer com que todos os indivíduos tenham acesso e garantia a uma formação plena, a qual contribua para a vivência em sociedade. Nesse sentido, o intuito da educação em Direitos Humanos é fazer com que os estudantes exerçam seu papel social e estejam preparados para viver em sociedade, fazendo uso de seus direitos sociais, civis e políticos com dignidade. Diante disso, vejamos o que documentos oficiais e os autores ressaltam a respeito da temática.

A educação é mencionada como um direito na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), no artigo 26:

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito.
2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do ser humano e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. (BRASIL, 2009a, p. 14).

O Direito à Educação é conquistado historicamente, aplicado a todas as pessoas, independentemente de classe social, religião, sexualidade, ideologias políticas e crenças. Assim, todos podem e devem frequentar a escola e construir sua formação plena e cidadã. Diante disso, o direito à educação está atrelado a uma sociedade melhor.

Conceber a educação como direito humano diz respeito a considerar o ser humano na sua vocação ontológica de querer “ser mais”, diferentemente dos outros seres vivos, buscando superar suas condições de existência no mundo.

Para tanto, transforma a realidade, convive em sociedade e constrói coletivamente dinâmicas orientadas a aprofundar nas exigências de uma sociedade justa e digna para todos e todas. Ao exercitar estas capacidades, o ser humano faz história, transforma o mundo. (SACAVINO; CANDAU, 2020, p. 123).

Nessa direção, de acordo com a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos (1993):

A educação deverá promover a compreensão, a tolerância, a paz e as relações amistosas entre as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, e encorajar o desenvolvimento de atividades das Nações Unidas na persecução destes objetivos. Assim, a educação em matéria de Direitos Humanos e a divulgação de informação adequada, tanto teórica como prática, desempenham um papel importante na promoção e no respeito dos Direitos Humanos em relação a todos os indivíduos, sem distinção de qualquer tipo, nomeadamente de raça, sexo, língua ou religião, devendo isto ser incluído nas políticas educacionais, quer a nível nacional, quer internacional (CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE DIREITOS HUMANOS, 1993, p. 9).

Sendo assim, a educação em Direitos Humanos (EDH) oportuniza uma sociedade igualitária, democrática e justa para todos, na qual as pessoas devem ter acesso a uma educação de qualidade.

A educação em matéria de Direitos Humanos deverá incluir a paz, a democracia, o desenvolvimento e a justiça social, conforme definidos nos instrumentos internacionais e regionais de Direitos Humanos, a fim de alcançar uma compreensão e uma conscientização comuns, que permitam reforçar o compromisso universal em favor dos Direitos Humanos. (CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE DIREITOS HUMANOS, 1993, p. 20).

De acordo com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, a EDH é definida:

[...] como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões: • apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local; • afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade; • formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político; • desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; • fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações. (BRASIL, 2018, p. 11).

Nessa linha de compreensão, Klein (2020) salienta que:

A EDH conforme proposta pelo PNED e ratificada pelas Diretrizes é comprometida com a emancipação das pessoas e com a formação de sujeitos de direitos, tendo por horizonte uma dimensão transformadora da sociedade, com cidadãos capazes de enxergar no outro alguém tão humano quanto si próprio. (KLEIN, 2020, p. 136).

Diante das concepções apresentadas, é evidente que a EDH é o caminho para a construção de uma sociedade melhor, pela via do conhecimento escolar. Nessa direção, a escola tem papel fundamental na construção e na formação cidadã dos estudantes, conforme afirma Eyng (2013):

A escola se constitui na instituição por meio da qual o direito fundamental de crianças, adolescentes, jovens e adultos à educação pode ser efetivado. Entretanto, não se trata simplesmente de garantia de acesso e permanência na escola, mas da garantia de acesso, da permanência com qualidade e do sucesso na formação integral, considerando a diversidade de contextos e sujeitos. (EYNG, 2013, p. 31.)

Sendo assim, a escola é necessária e urgente na formação dos estudantes, para a compreensão dos papéis sociais e a inserção da sociedade como um todo. Nesse aspecto, destaca-se a educação como um processo de transformação social, em que o indivíduo, quando inserido em determinada sociedade, tem a função de transformar aquele meio social.

Por isso, pensar em educação é objetivar a transformação social, a conquista de direitos, a promoção de uma sociedade melhor e o desenvolvimento da formação cidadã.

A educação é um direito fundamental, sua finalidade o pleno desenvolvimento, logo espera-se que a educação de qualidade social se desenvolva, pela vivência, garantia e proteção de direitos no espaço escolar caracterizado pela diversidade de sujeitos que a constitui. (EYNG, 2013, p. 46).

Nesse aspecto, como já mencionado, a educação é um direito de todos e a garantia de uma sociedade melhor, visando que cada indivíduo possa estar na escola e formar-se para a vivência em comunidade. Tal formação perpassa os muros da escola, pois leva o estudante ao conhecimento cidadão e de contribuição para uma sociedade melhor.

Disso depreende-se a importância da escola na vida do estudante e fundamentalmente os conteúdos que abordam a formação plena e humanista que envolvem os Direitos Humanos, trazendo-os para a realidade social desse estudante.

Os estudantes aprendem ao serem confrontados com dilemas éticos, uma vez que problematizam a realidade e ao fazer isso desnudam situações de violações de direitos, talvez invisíveis até então. Torna-se possível enxergar e problematizar preconceitos, discriminações, desigualdades, injustiças, enfim

formas de desrespeito à dignidade humana. Com isso, espera-se que os estudantes construam uma visão de mundo crítica e cidadã e sejam capazes de compreender a realidade e, desejavelmente, atuar no sentido de transformá-la. (KLEIN, 2020, p. 137).

Tendo em consideração esse contexto, a escola vem pensando e trabalhando nesse viés, na formação cidadã do seu estudante, quando insere os conteúdos de Direitos Humanos em projetos interdisciplinares, ou em conteúdo de disciplinas específicas, como é o caso da disciplina de Sociologia no Ensino Médio. Assim, a Sociologia visa abordar a questão dos Direitos Humanos na formação cidadã dos seus estudantes com o intuito de fazer com que eles desenvolvam um olhar crítico e sistemático para uma vivência digna em sociedade e para a transformação do meio social em que estão inseridos.

4 O ENSINO DA SOCIOLOGIA

É importante observar que o conhecimento sociológico é advindo da base das reflexões cotidianas, por meio de pesquisas, técnicas apropriadas e métodos para a compreensão social. Todos esses procedimentos são realizados em âmbito escolar. Seguindo esse contexto, as Orientações Curriculares¹ para o Ensino Médio apresentam como objetivo do ensino da Sociologia nessa fase:

A Sociologia, como espaço de realização das Ciências Sociais na escola média, pode oferecer ao aluno, além de informações próprias do campo dessas ciências, resultados das pesquisas as mais diversas, que acabam modificando as concepções de mundo, a economia, a sociedade e o outro. (BRASIL, 2006, p. 105).

Em complementação, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs)² preconizam sobre esse ensino sociológico:

¹ As Orientações Curriculares para o Ensino Médio foram elaboradas a partir de ampla discussão com as equipes técnicas dos Sistemas Estaduais de Educação, professores e alunos da rede pública e representantes da comunidade acadêmica. O objetivo deste material é contribuir para o diálogo entre professor e escola sobre a prática docente (BRASIL, 2006, p. 5).

² Os Parâmetros Curriculares Nacionais constituem um referencial de qualidade para a educação. [...] Sua função é orientar e garantir a coerência dos investimentos no sistema educacional, socializando discussões, pesquisas e recomendações, subsidiando a participação de técnicos e professores brasileiros, principalmente daqueles que se encontram mais isolados, com menor contato com a produção pedagógica atual. [...] podem funcionar como elemento catalisador de ações na busca de uma melhoria da qualidade da educação brasileira, de modo algum pretendem resolver todos os problemas que afetam a qualidade do ensino e da aprendizagem no País (BRASIL, 1997, p. 13). A elaboração destes Parâmetros Curriculares Nacionais para a área de Ciências Humanas e suas Tecnologias do Ensino Médio percorreu um longo caminho, desde 1996, quando se iniciaram os estudos e a discussão de documentos preliminares que embasaram as reflexões sobre seu papel no novo currículo. A presente versão, já levando em conta as disposições do Parecer n.º 15, que integra a Resolução n.º 3/98 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, contou com a participação de especialistas e professores do Ensino Médio e levou em consideração os

Tendo em vista que o conhecimento sociológico tem como atribuições básicas investigar, identificar, descrever, classificar e interpretar/explicar todos os fatos relacionados à vida social, logo permite instrumentalizar o aluno para que possa decodificar a complexidade da realidade social (BRASIL, 2000, p. 37).

Moraes (2004) apresenta uma justificativa para a importância de estudar sociologia:

[...] a sociologia tem sido referência central nos debates em torno dos problemas atuais que interessam e afetam a humanidade.[...] Isso revela a competência permanente da Sociologia quer para formular as questões que interessam, quer para apresentar as pertinentes.[...] tanto se fala em desenvolver a curiosidade, o estranhamento, a reflexão metódica e responsável, o domínio de tecnologias para uma atuação autônoma, etc., mas tudo requer uma competência básica incontornável; saber perguntar, saber questionar sem que isso se torne pedantismo crônico. Saber colocar questões, passando da intuição, da experiência profissional, reconhecidas como válidas, para saberes e práticas sociais, para as experiências e artes. (MORAES, 2004, p. 100-101).

Nessa perspectiva, Caregnato e Cordeiro (2014, p. 13) também destacam que “[...] o papel da Sociologia no ensino médio está em formar o cidadão consciente a partir de uma melhor compreensão da lógica e dos fatores que dinamizam a realidade social”. A Sociologia apresenta-se no Ensino Médio como um amplo caminho de conhecimento, que oportuniza aos alunos a possibilidade de compreender e analisar seu cotidiano.

Nesse sentido, o ensino da Sociologia é “[...] apresentado em um ambiente, das mais nobres intenções de formar adolescentes e jovens numa perspectiva de enfrentamento com a realidade social” (MOTA, 2005, p. 90).

O propósito de estudar Sociologia no Ensino Médio é conhecer a própria realidade social, ou seja, o aprendizado da sala de aula deve ir além da escola para a vivência em sociedade. O estudante poderá se posicionar em diferentes situações cotidianas, usando sua percepção sociológica, a fim de produzir um conhecimento além do senso comum. Nesse sentido, Bauman (2010, p. 17-18) argumenta a respeito dessa análise sociológica:

Aprender a pensar sociologicamente é uma atividade que se distingue também por sua relação com o chamado “senso comum”. Talvez mais ainda que em outras áreas de estudo, a relação com o senso comum é na sociologia, conformada por questões importantes para sua permanência e sua prática. [...] a maioria das ciências se estabelece definindo-se em termos das fronteiras que as separam de outras disciplinas, e não se supõe partilhando terreno suficiente para se preocupar em traçar fronteiras ou pontes com esse conhecimento rico, ainda que desordenado e não sistemático, em geral desarticulado, inefável, que chamamos de senso comum.

documentos produzidos para reflexão e as primeiras versões para a área, bem como as discussões e críticas a que foram submetidas (BRASIL, 2000, p. 4).

O conhecimento sociológico faz com que o aluno analise um simples fato que acontece em seu cotidiano, interprete e estabeleça algumas considerações sobre ele. Aquilo que é explicado pelo conhecimento do senso comum, tratando-se da explicação sociológica, pode ser problematizado e ainda apresentar novas visões propostas sobre aquele fato.

Sendo assim, a Sociologia, enquanto disciplina escolar, é interessada em compreender e analisar os paradigmas do convívio social, para uma possível resolução dos conflitos existentes em determinada realidade. O conhecimento sociológico pode “[...] levar a um maior comprometimento e responsabilidade para com a sociedade em que se vive” (COSTA, 2004, p. 48).

Com isso, possibilita-se que o estudante, ao analisar a sociedade, desenvolva a imaginação sociológica, apresentada por Mills, com o intuito de “[...] perceber o que está acontecendo no mundo, e compreender o que está acontecendo com eles. [...] adquirir uma nova forma de pensar” (1975, p. 14). Essa postura analítica, desenvolvida pelo aluno do Ensino Médio, que estuda a Sociologia, contribuirá com a sua realidade social, seja com o direcionamento para questões cotidianas ou até em maiores instâncias, nacionais e globais.

O conhecimento sociológico, quando desenvolvido e produzido, permite romper muitos paradigmas e construir novas percepções de mundo e da realidade social, para assim fortalecer o convívio coletivo entre os indivíduos. “Dentro desse âmbito a imaginação sociológica tem sua possibilidade de influir na qualidade de vida humana de nossa época” (MILLS, 1975, p. 243).

Dentro desse contexto, estudar Sociologia não é somente contribuir para a formação individual, ou cumprir com uma grade curricular, nem mesmo apenas exercer um direito educacional, mas fortalecer o conhecimento das relações sociais existentes entre os grupos, para a construção de uma sociedade crítica, digna e atuante em sua história.

O estudo sociológico é fundamental e impactante na construção e no fortalecimento das relações sociais e tal estudo é desenvolvido mediante o auxílio do professor de Sociologia, que tem um papel de articulador e mediador desse conhecimento. Nesse sentido, o estudo sociológico desenvolve no estudante a capacidade de analisar a sociedade e preparar o indivíduo para sua vivência social, na busca de uma condição igualitária e digna, por meio de uma formação cidadã.

5 SOCIOLOGIA E A FORMAÇÃO CIDADÃ

A Sociologia tem o papel social de preparar o indivíduo para a vivência em sociedade, bem como contribuir e formar um cidadão crítico e atuante. Esses são alguns fatores apresentados em defesa da disciplina, durante todo o processo histórico da inserção do componente nos currículos, tanto no que se refere aos documentos educacionais e como em algumas pesquisas sobre a Sociologia escolar.

Os PCNs apresentam

[...] pela via do conhecimento sociológico sistematizado, o educando poderá construir uma postura mais reflexiva e crítica diante da complexidade do mundo moderno. Ao compreender melhor a dinâmica da sociedade em que vive, poderá perceber-se como elemento ativo, dotado de força política e capacidade de transformar e, até mesmo, viabilizar, através do exercício pleno de sua cidadania, mudanças estruturais que apontem para um modelo de sociedade mais justo e solidário. (BRASIL, 2000, p. 37).

Nesse contexto, as OCNEM também destacam:

As razões pelas quais a Sociologia deve estar presente no currículo do ensino médio são diversas. A mais imediata[...] é sobre o papel que a disciplina desempenharia na formação do aluno e em sua preparação para o exercício da cidadania. (BRASIL, 2006, p. 109).

Tais documentos apresentam a Sociologia como aquela com função de formação para o exercício da cidadania, por meio dos conteúdos que envolvem a temática Direitos Humanos.

Nessa direção, estudar Sociologia é estar preparado para as situações que ocorrem na sociedade, com um posicionamento crítico e atuante nas diversas circunstâncias diárias. De um modo geral, “[...] defensores da Sociologia aos programas curriculares argumentam sua importância em razão de uma formação para a crítica e para a cidadania” (MOTA, 2005, p. 96).

Diante disso, Lima (2017) apresenta a função da Sociologia no contexto social, entendendo que “as respostas mais representativas, de acordo com cada momento, foram: para realizar a modernidade, para instruir um padrão de comportamento cívico, para capacitar para o exercício da cidadania e/ou da democracia” (p. 30), já Melo (2016, p. 349) também faz uma análise da LDB 9.394/96 sobre essa formação sociológica para a cidadania, afirmando que

[...] defende-se que o conhecimento sociológico deve proporcionar tanto uma capacidade analítica, como também, uma “competência” interventora, sendo a

cidadania, neste último caso, uma mediação no processo de construção do que o documento denomina de “modelo de sociedade mais justo e igualitário”. (MELO, 2016, p. 349).

No que cabe à finalidade do ensino da Sociologia, ela está direcionada à formação do exercício da cidadania, pela conquista de uma sociedade igualitária, justa, participativa, cooperativa, desenvolvida e atuante nas relações sociais, econômicas, culturais e políticas. Essas ações podem ser desenvolvidas por meio do conhecimento sociológico, que é produzido em sala de aula e levado às práticas diárias.

O ensino da sociologia é posto, então, num ambiente que, a despeito das mais nobres intenções de formar adolescentes e jovens numa perspectiva de enfrentamento com a realidade social, como tem sugerido os argumentos mais frequentes a seu favor. [...] uma educação emancipadora, tendência que, ao contrário, busca justamente compreender e transformar a ordem social injusta para as maiorias sociais. (MOTA, 2005, p. 90).

Essa atribuição da finalidade da Sociologia para a formação cidadã e preparação para a vida em sociedade é destacada nos documentos educacionais (OCNEM, DCNS e BNCC), além de pesquisas na área da educação, em especial da disciplina de Sociologia, que visam dar um direcionamento para o entendimento dos direitos e deveres em sociedade, na formação cidadã dos estudantes, visando oportunizar uma sociedade com condições igualitárias para todos os cidadãos, os quais devem apreendê-los e desenvolvê-los por meio dos conhecimentos escolares e sociológicos nas aulas de Sociologia. A BNCC³ ressalta que a escola, no caso do Ensino Médio, tem como atributo

[...] que os estudantes desenvolvam a capacidade de estabelecer diálogos – entre indivíduos, grupos sociais e cidadãos de diversas nacionalidades, saberes e culturas distintas –, elemento essencial para a aceitação da alteridade e a adoção de uma conduta ética em sociedade. Para tanto, define habilidades relativas ao domínio de conceitos e metodologias próprios dessa área. As operações de identificação, seleção, organização, comparação, análise. É necessário, ainda, que a Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas favoreça o protagonismo juvenil investindo para que os estudantes sejam capazes de mobilizar diferentes linguagens. [...] para a formulação e resolução de problemas. (BNCC, 2018, p. 561-562).

A preparação do aluno para viver em sociedade é um dos fatores primordiais no Ensino Médio e, em especial, das aulas de Sociologia. São desenvolvidos conhecimentos,

³ A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento (BRASIL, 2018, p. 9).

habilidades e concepções relevantes à formação cidadã, com um viés para o mercado de trabalho, fatores que fazem parte da vida em coletividade.

Essa formação pode ser a base para que os jovens se tornem participativos em sua sociedade e agentes de mudança e transformação social, fatores predominantes na busca de uma sociedade justa para todos.

Nesse direcionamento, estudar Sociologia é ser preparado para viver na sociedade, com uma visão crítica, sistematizada e participativa, com um viés para transformar a realidade em que se está inserido. Essa preparação acontece com base na disciplina de Sociologia, no desenvolvimento das aulas, no uso dos conteúdos e na prática escolar, havendo uma relação interdisciplinar com outras áreas de conhecimento, mediante conceitos para o fortalecimento da formação sociológica.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente reflexão parte da formação cidadã do estudante do Ensino Médio, por intermédio das aulas de Sociologia. Nessa direção, é evidente que essa formação é decorrente do Direito à Educação, estabelecido na Constituição Federal. Dessa forma, o acesso à escola e à educação de qualidade, que é um direito social e historicamente conquistado, contribui na formação dos estudantes.

Diante disso, a reflexão abordou a problemática: Qual a relação entre Direitos Humanos e a formação cidadã nas aulas de Sociologia?

Tal relação está atrelada ao viés da Sociologia enquanto disciplina que integra o currículo escolar do Ensino Médio, visando preparar seus estudantes para a vivência em sociedade, por meio do diálogo com os conceitos de Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos para a construção de uma formação cidadã.

Essa formação tem como intencionalidade fazer com que esse estudante se torne um indivíduo crítico, atuante e transformador social e isso é possível de se obter por intermédio dos conceitos abordados em sala de aula, os quais perpassam os muros da escola e fazem com que esse estudante possa olhar para o outro, compreender as suas diferenças, respeitar as suas escolhas e oportunizar que todos tenham uma vida digna e, acima de tudo, conhecer e lutar pela conquista dos Direitos Humanos.

Esses são os propósitos da Sociologia no Ensino Médio, defendidos pelos documentos oficiais, pesquisadores e profissionais da educação, que lutam e ressaltam a importância da manutenção da disciplina no currículo escolar, com vistas à formação para a cidadania, ou seja, à formação cidadã.

Diante disso, é vivível que o estudo sociológico sobre os Direitos Humanos nas aulas de Sociologia é profundamente importante e necessário na conquista de uma sociedade igualitária, livre de preconceitos e discriminações, com pessoas críticas, atuantes e que acima de tudo exerçam o seu papel social e o exercício da cidadania e de seus direitos e deveres.

Todavia, é de extrema importância que outras reflexões e pesquisas sejam realizadas no campo da Sociologia, que abordem a temática dos Direitos Humanos e que estejam atreladas à tal disciplina, haja vista que ela é recente em comparação às demais disciplinas do Ensino Médio e exige estudos adicionais para a sua compreensão.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Aprendendo a pensar com a sociologia**. Zygmunt Bauman e Tim May. RJ: Zahar, 2010.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**; tradução de Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. 7. reimpr. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BONETI, Lindomar Wessler. Panorama histórico dos direitos humanos no mundo. *In*: BONETI, L. W. et al. **Educação em direitos humanos**: história, epistemologia e práticas pedagógicas. Ed. UEPG, 2019.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**: Ensino Médio. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc-etapa-ensino-medio>. Acesso em: 17 jan. 2022.

BRASIL. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua resolução 217A (III), de 10 de dezembro de 1948. Rio de Janeiro, 2009a. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2022.

BRASIL. **Orientações Curriculares Nacionais o Ensino Médio**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/5szsvwMvGSVPkGnWc67BjtC/?lang=pt> Brasília, MEC 2006. Disponível em: portal.mec.gov.br. Acesso em: 27 jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília. DF. MEC, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/plano-nacional-de-educacao-em-direitos-humanos>. Acesso em: 02 fev. 2022.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Parte IV**– Ciências Humanas e suas Tecnologias. Brasília, MEC, 2000b. Disponível em: portal.mec.gov.br. Acesso em: 01 fev. 2022.

CANDAU, Vera Maria. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. **Revista Brasileira de Educação**, v. 13, n. 37 jan./abr. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/5szsvwMvGSVPkGnWc67BjtC/?lang=pt> Acesso em: 27 jan. 2022.

CAREGNATO, Célia Elizabete; CORDEIRO, Victoria Carvalho. Campo Científico-Acadêmico e a Disciplina de Sociologia na Escola. **Educação e Realidade**, v. 39, p. 39-47, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/jFkV5LdCGQ7RckBq3rjG6DG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 jan. 2022.

CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE DIREITOS HUMANOS. **Declaração e Programa de Ação de Viena. Portal de Direito Internacional.** Viena, 1993. Belo Horizonte, 14-25 de jun. de 1993. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1993%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20Ac%C3%A7%C3%A3o%20adoptado%20pela%20Confer%C3%Aancia%20Mundial%20de%20Viena%20sobre%20Direitos%20Humanos%20em%20junho%20e%201993.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2022.

COSTA, Cristina. **Sociologia**: introdução à ciência da sociedade. São Paulo: Moderna, 2004.

EYNG, Ana Maria. Educação em Direitos humanos no currículo escolar: o projeto político pedagógico como espaço de garantia ou violação de direitos. *In*: EYNG, Ana Maria (org.). **Direitos humanos e violências nas escolas**: desafios e questões em diálogo. v. 1, 1. ed. Curitiba: CRV, 2013. p. 29-58.

KLEIN, Ana Maria. Ensino e aprendizado sobre dignidade e Direitos Humanos a partir da pandemia da Covid-19. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v. 8, n. 2, p. 133-142, 2020. DOI: 10.5016/ridh.v8i2.5. Disponível em: <https://www2.faac.unesp.br/ridh3/index.php/ridh/article/view/5>. Acesso em: 2 fev. 2022.

LIMA, Alexandre Jeronimo Correia. Sentidos da sociologia na escola: modalidades de práticas pedagógicas. **Revista Espaço Acadêmico**, 190-2017. Disponível: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/download/35729/18541>. Acesso em: 27 jan. 2022.

MELO, Valci. O discurso oficial de educação para o exercício da cidadania e o papel do ensino de sociologia. **Revista Histedbr On-line**, Campinas, 68, jun. 2016. Disponível: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8645017> Acesso em: 25 jan. 2022.

MILLS, Charles Wright. **A imaginação sociológica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

MORAES, Amaury César *et al.* **Sociologia e ensino em debate**: experiências e discussão de sociologia no ensino médio. Org. Lejeune Mato Grosso de Carvalho. Ijuí: Ed. Unijuí, 2004.

MOTA, Kelly Cristine Corrêa da Silva. Os lugares da sociologia na formação de estudantes do ensino médio: as perspectivas de professores. **Revista Brasileira de Educação**, n. 29, p. 88-107, maio-ago., 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n29/n29a08.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2022.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 14. . ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SACAVINO, Beatriz Susana; CANDAU, Maria Vera. Desigualdade, conectividade e direito à educação em tempos de pandemia. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v. 8, n. 2, p. 121-132, 2020. DOI: 10.5016/ridh.v8i2.5. Disponível em: <https://www2.faac.unesp.br/ridh3/index.php/ridh/article/view/5>. Acesso em: 02 fev. 2022.